



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Memo. nº 054/2024 – Compras

Estação, 25 de Março de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo

Após a análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, de acordo com a solicitação de despesa recebida nº 333, torna-se necessário iniciar um novo processo na modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular para frota pertencente ao Transporte Escolar. Em anexo, solicitação de despesa, orçamento (efetuado pela Sec. de Educação), termo de referência e pesquisa de preços.

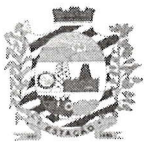
Atenciosamente,


Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____

44/2024 At 20/04



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 333
Emissão: 14/03/2024 Exercício de 2024

Órgão: 213 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Setor: 000
Seção: 000
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365.
Justificativa: Bento Inspeções
Finalidade:
Descrição da Despesa : inspeção veicular
Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: MARA CRISTINA AMBROSINI Gestor de Compra : MARCELE ANVERSA LIMA
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 1 - CFE SOLICITADO
Custo Estimado: 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES				FR	CO	DFR
Ano Código	Classificação	Descrição	Total Empenhado	Reserva da Verba	Saldo Disponível	
2024 7751	08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.39.19.00.00	Manutencao E Conservacao De Veiculos	0,00	0,00	1500 1001	0 41.765,00

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA					
Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Total Estimado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13541 UN	5,0000	340,0000	1.700,00

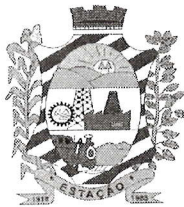
OCORRÊNCIAS		
Data	Operação Comentário	Usuário nome
14/03/2024 15:41:31	Aguardando Revisão Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Mara Cristina Ambrosini de Sem Status para Aguardando revisão.	Mara Cristina Ambrosini (Mara)

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.
Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 14 de Março de 2024

MARCELE ANVERSA LIMA
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 015/2024

Data: 14/03/2024

Secretaria Solicitante: EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Responsável pela elaboração: Mara Cristina Ambrosini

Cargo: Oficial Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para os veículos: IGT 0365, IYT 8817, IRO 9246, INQ 7355 e IYU 4262 do Transporte Escolar.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manter os veículos que fazem o transporte escolar em boas condições de uso e com a documentação obrigatória em dia, se faz necessária as inspeções veiculares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações e quantidades constantes no termo de referência.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

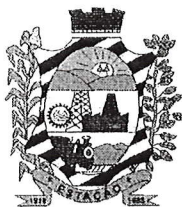
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme termo de referência, acompanhado de respectiva nota fiscal; após solicitação da Secretaria.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Daiane Rigo Turski e a gestão do contrato realizada por Marcele Anversa Lima.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos ou contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08. 02.12.361.0023.2057 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.30.19 (7751) – Manutenção e Conservação dos veículos

Recurso: 1500

Assinaturas:


Mara Cristina Ambrosini
Oficial Administrativo

Marcele Anversa Lima
Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular para frota pertencente ao Transporte Escolar. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

- Pesquisa direta com fornecedores (efetuado pela Sec. de Educação);
- Publicação no site oficial do município pelo prazo de 3 dias (orçamento N° 44/2024);
- Pesquisa Licitacon.

É necessário a análise quanto aos preços constantes na pesquisa de preços.

Padrões adotados conforme estabelece o Decreto Municipal 1991/2021 de 21/11/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Estação, 25 de Março de 2024.

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de inspeção veicular nos ÔNIBUS WV 16.180 – placa IGT0365, VW/NEOBUS MINI – placa IYT8817, IVECO/CITY CLASS – placa IRO9246, VW KOMBI ESCOLAR – placa INQ7355 e VW/NEOBUS MINI – placa IYU4263, todos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, inspeção obrigatória para trafegabilidade dos veículos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
- Propostas de fornecimento do serviço;
- Consulta de preços, por meio de orçamentos, pesquisa de mercado e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

50.000,00¹, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Adveio proposta da empresa Bento Inspeções Ltda no valor de R\$ 1.700,00 para a inspeção em todos os veículos.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados os limites totais para o objeto que se pretende adquirir, a fim de não se ultrapassar o valor global de compra.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 26 de março de 2024.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município.
OAB/RS 71.621

¹ Decreto Federal n.º 11.871/2023 atualiza o valor para R\$ 59.906,02. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365. DISPENSA 029/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade				Descrição			
1				5,0000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			

Prefeitura Municipal De Estação 27/03/2024

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365. DISPENSA 029/2024.
08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.39.19.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 27/03/2024

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 27/03/2024

Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO							
Unidade.....	08.02	ENSINO FUNDAMENTAL							
Programa.....	0023	ACESSO/MANUTENÇÃO/QUALIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade:	2057	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL							
6043/7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	1001	0	60.000,00	18.235,00	41.765,00	41.765,00
6043/7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553	0	0	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
6043/7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1576	0	0	11.500,00	7.350,00	4.150,00	4.150,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				73.000,00	25.585,00	47.415,00	47.415,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				73.000,00	25.585,00	47.415,00	47.415,00
		TOTAL GERAL				73.000,00	25.585,00	47.415,00	47.415,00

775118

41518



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número: 070/2024.

c) Objetivo:

Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365. DISPENSA 029/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 27/03/2024



Geversson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Pequeno Valor 029/202

Contratada: **BENTO INSPEÇÕES**

08.518.416/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365. DISPENSA 029/2024.

Justificativa: Considerando a necessidade de manter os veículos que fazem o transporte escolar em boas condições de uso e com a documentação obrigatória em dia, se fazem necessárias as inspeções veiculares.

Dotações: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

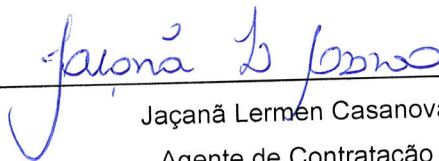
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 27 de Março de 2024.



Jaçanã Lermen Casanova

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

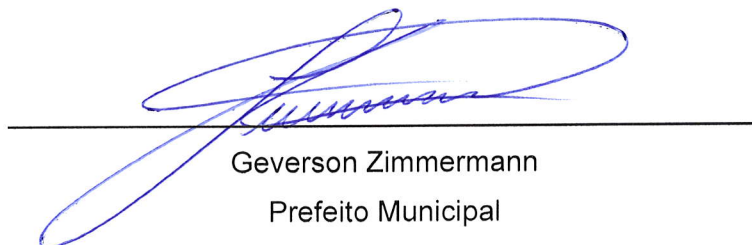
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 70/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa BENTO INSPEÇÕES, para prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365. DISPENSA 029/2024, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.39.19.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Março de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 070/2024

Data da Licitação: 27/03/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 27/03/2024

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Prestação de serviços de inspeção veicular em veículos do Transporte Escolar placas: IYU-4262, IRO-9246, INQ-7355, IYT-8817 e IGT-0365. DISPENSA 029/2024.

Dotação:

08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.39.19.00.00

Vencedores:

BENTO INSPEÇÕES

Valor Total:

R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal